



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000386-43.2022.8.26.0260**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Liminar**
 Requerente: **Ferramentaria Gaspec Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcello do Amaral Perino**

Vistos.

1 - Fls. 2814/2933: Apresentado pelo Administrador Judicial o edital concernente ao artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, o qual foi encaminhado ao *e-mail* da z.Serventia.

2 - Providencie a z.Serventia a sua conferência, intimando-se as recuperandas aos recolhimento das respectivas taxas.

3 - Após, com o recolhimento, providencie a sua publicação.

4 - Anoto aos credores e demais interessados que se encontra encerrada a fase administrativa, razão pela qual eventuais habilitações de crédito e divergências deverão ser apresentadas em conformidade com o Comunicado CG nº 219/2018, distribuídas por dependência ao feito principal, *in verbis*:

"A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais e Falência (Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais e Falência (Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial”.

5 - No mais, aguarde-se o decurso de prazo da decisão de fls. 2801/2803 e a publicação do edital do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Int. e Dil.

São Paulo, 11 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**